



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 011/2021
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 163/1998, de 16 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

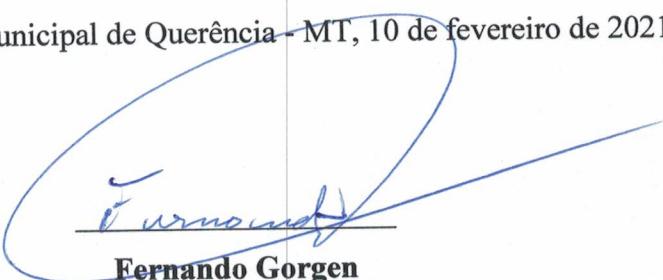
O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Municipal n. 163/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Lote 3, Quadra 6, Setor C – Associação Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.701/0001-15.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de fevereiro de 2021.



Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT
Câmara Municipal de Querência - MT
PROTÓCOLO GERAL 68/2021-05
Data: 15/02/2021 - Horário: 09:12
Legislativo - PLO 11/2021



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 10 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 163/1998, de 16 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 011/2021.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que altera o inciso III, do Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Municipal n. 163/1998, que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta e doação de lotes Urbanos à entidades do Poder Público e Entidades sem fins lucrativos.

A aludida alteração se faz necessária, pois embora a doação dos lotes objetos da lei que se busca alterar tenha ocorrido há muito tempo, por ocasião do requerimento de registro da doação na Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Querência/MT, restou verificado pelo r. Registrador do Cartório do 1º Ofício de Querência/MT, que o nome da entidade donatária constante no sobredito inciso III da Lei n.º 163/1998 divergia do nome existente na Escritura Pública do imóvel doado.

Esclarece-se que a divergência constatada pelo r. Registrador, que impossibilita o registro da doação, decorre de uma incorreção material quanto ao nome da entidade donatária, de modo que a alteração da Lei visa tão somente corrigir o vício e finalizar as formalidades legais quanto a regularização da propriedade do imóvel doado.

Registra-se que na Lei n.º 163/1998, de 16 de dezembro de 1998, consta “*Associação Comercial e Industrial de Querência/MT*”, estando omissa o número do CNPJ, enquanto que o nome correto da donatária é o que consta na Escritura Pública, qual seja: Associação Comercial e Empresarial de Querência –ACEQ, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.701/0001-15

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

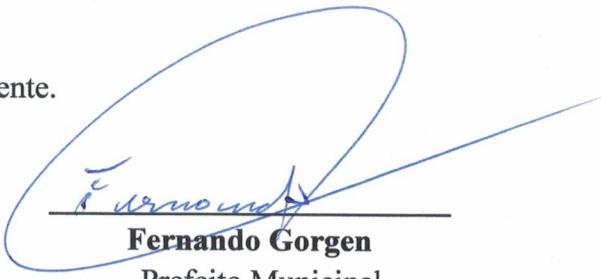


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Acompanha o presente Projeto de Lei, cópia da Lei n.º 163/1998, de 16 de dezembro de 1998, da Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Querência/MT, comprovante de inscrição e situação cadastral da donatária junto à Receita Federal e Nota de Devolução do Cartório do 1º Ofício de Querência/MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.


Fernando Gorgen

Prefeito Municipal